

ATA N.º1

Aos 24 dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, pelas 10 horas, nas instalações da Direção Geral de Alimentação e Veterinária, sita em Campo Grande n.º 50, 1700-093 Lisboa, reuniu o júri do procedimento concursal comum para preenchimento de 1 vaga de trabalho na carreira não revista de técnico de informática, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Divisão de Sistemas de Informação, pertencente à Direção de Gestão e Administração, conforme aviso que se encontra para publicação em Diário da República. Caracterização do Posto de Trabalho: Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de técnico de informática, Grau 1 Nível 1, tal como descrito no art.º 3.º da Portaria 358/2002, de 3 de abril, e em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, designadamente as seguintes funções: Instalar componentes de hardware e software, designadamente, de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização;

1. Acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, desenvolvendo as medidas necessárias à segurança e integridade da informação;
2. Planificar a exploração, parametrizar e acionar o funcionamento, controlo e operação dos sistemas, computadores, periféricos e dispositivos de comunicações instalados, atribuir, otimizar e desafetar os recursos, identificar as anomalias e desencadear as ações de regularização requeridas;
3. Zelar pelo cumprimento das normas de segurança física e lógica e pela manutenção do equipamento e dos suportes de informação e desencadear e controlar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e de recuperação da informação;
4. Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico e resolução dos respetivos problemas.
5. Administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicativos instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os

incidentes de exploração, bem como elaborar as respetivas normas e documentação técnica;

6. Apoiar a logística da formação e dos eventos, nomeadamente, assegurando o adequado funcionamento e aplicação das técnicas de audiovisual.

Na reunião estiverem presentes nas pessoas do Presidente e Vogais efectivos, respetivamente:

- Presidente: Rodrigo Oliveira Santos, Chefe de Divisão de Sistemas de Informação.
- Primeiro Vogal Efetivo: João Carlos Nunes Garcês Gomes, Especialista de Informática.
- Segundo Vogal Efetivo: Ernesto Remédios, Técnico de Informática.

O presidente do júri deu início à reunião, sendo a ordem de trabalhos:

1. Identificação dos métodos de seleção a utilizar;
2. Definição dos critérios e ponderações dos métodos de seleção e avaliação final;
3. Critério de desempate para ordenação dos candidatos na respectiva ordenação final.

De modo a dar cumprimento aos referidos normativos legais são considerados os seguintes critérios:

1. Métodos de seleção a utilizar:
 - 1.1. Método de seleção a utilizar obrigatório: Prova de Conhecimentos (PC).
 - 1.2. Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, exceto quando afastados, por escrito, pelos/as candidatos/as que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontram a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de valorização profissional tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicado, os métodos de seleção adotados, serão:

- 1.3. Método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC).
- 1.4. Método de seleção facultativo ou complementar: Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

2. A Classificação Final (CF) dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:
 - 2.1. Nos casos em que os métodos de seleção adotados sejam Prova de Conhecimentos (PC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS): $CF = (PC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$.
 - 2.2. Nos casos em que os métodos de seleção adotados sejam Avaliação Curricular (AC) e Entrevista Profissional de Seleção (EPS): $CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$.
3. A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de selecção para o qual tenham sido convocados/as equivale à desistência do concurso, não lhes sendo aplicado(s) o(s) método(s) seguintes.
4. Os métodos de seleção têm caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores, num dos métodos ou fase, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.
5. Classificação dos métodos de seleção:
 - 5.1. A Prova de Conhecimentos é classificada sob anonimato, de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando a valorização até às centésimas;
 - 5.2. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;
 - 5.3. A Entrevista Profissional de Seleção é avaliada segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.
6. Prova de Conhecimentos (PC):
 - 6.1. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade de aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função.
 - 6.2. A Prova de Conhecimentos reveste a forma escrita, de realização individual, presencial, sem consulta, de natureza teórica, efectuada numa só fase, em suporte de papel, com a duração de 90 minutos, e versa sobre os temas a que se reportam a bibliografia e/ou diplomas publicados no ponto 12.5.1. do aviso de abertura do procedimento concursal, bem como as alterações legislativas ou



regulamentos que sobre eles tenham recaído, sendo valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas.

6.3. O júri deliberou, por unanimidade, que a prova escrita será constituída por um conjunto de quinze perguntas de resposta múltipla, valendo um valor cada e uma questão de resposta longa, valorada em 5 valores.

6.4. De seguida o júri passou à elaboração da prova de conhecimento e respectiva correção, que consta de documento confidencial.

6.5. Durante a realização da prova não é autorizada a utilização de quaisquer aparelhos eletrónicos.

6.6. O júri aprovou a ficha de classificação da Prova de Conhecimentos constituindo o Anexo I, a qual faz parte integrante da presente ata.

7. Avaliação Curricular (AC):

7.1. A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

7.2. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, far-se-á de acordo com a tabela constantes do Anexo II da presente ata, dela passando a fazer parte integrante.

7.3. Nos casos em que, por razões que comprovadamente lhes não sejam imputáveis, os/as candidatos/as, não possuam avaliação do desempenho referente ao período a considerar, a valorização mínima a atribuir a esse(s) período(s) será atribuída oficiosamente a ponderação de 10 valores. A mesma situação ocorrerá quando comprovado por declaração emitida pelo Serviço de origem, aos candidatos/as que tenham em falta alguma avaliação do desempenho ou apenas refiram a expressão qualitativa, nos anos relevantes para o presente procedimento concursal, conforme previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

8. Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

8.1. A Entrevista Profissional de Seleção, que terá uma duração entre 15 e 30 minutos, visa avaliar a experiência profissional e aspectos comportamentais,



nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

8.2. Assim, atentas as características do posto de trabalho a ocupar, o júri deliberou, por unanimidade considerar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico (SC);
- b) Motivação (M);
- c) Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC);
- d) Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDG).

8.3. Os factores referidos serão valorados pelo júri da seguinte forma:

- a) Sentido crítico (SC) - apreciação das opções tomadas e respectiva fundamentação e capacidade de argumentação perante situações hipotéticas ou reais, bem como o equacionar de fatos de nível profissional ou geral, nomeadamente, no âmbito da sugestão de novas práticas de trabalho, com vista ao aumento da qualidade do serviço prestado.
- b) Motivação (M) - apreciação do percurso profissional. Principais razões profissionais e/ou pessoais da candidatura (motivos da mudança), aspirações, empenho e interesse pelas funções - desempenho da função adequada à sua preparação habitacional, formativa e profissional; interesse por uma experiência diferente e conhecimento em geral sobre as funções ao posto de trabalho a que se candidata.
- c) Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC) - Avaliar-se-á se o candidato/a apresenta um discurso claro, objectivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara de pensamentos, bem como a sua capacidade de análise perante temas ou situações que lhe forem apresentados, inerentes ao posto de trabalho objecto de concurso.
- d) Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDG) - Apreciar-se-á o modo como o candidato/a se posiciona relativamente à sua experiência profissional, a sua capacidade de

adaptação ao posto de trabalho, bem como a sua visão integradora do candidato/a na organização como um todo.

8.3. Os factores indicados no ponto anterior serão avaliados segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20,16,12,8 e 4 valores.

8.4. A avaliação da Entrevista Profissional de Seleção (EPS) far-se-á de acordo com a tabela constante do Anexo III da presente ata, dela passando a fazer parte integrante.

9. Critérios de desempate para ordenação dos candidatos/as na respectiva ordenação final:

9.1. Para desempate, em situações de igualdade de classificação final, serão utilizados os critérios previstos no n.º 1 e n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

9.2. Em caso de subsistência da igualdade e esgotados os critérios anteriormente referidos, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de preferência:

- 1.º Candidato/a com mais antiguidade na função pública;
- 2.º Candidato/a com melhor avaliação de desempenho (quantitativa) obtida no último ciclo avaliativo (2019/2020).

10. Em conformidade com a lei n.º 35/2014 de 30 de junho, LTFP e a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, tendo presente o posto de trabalho a ocupar e as deliberações já tomadas, o júri aprovou os seguintes documentos, que constituem anexos e partes integrantes da presente ata:

Anexo I - Ficha de Classificação da Prova de Conhecimentos;

Anexo II - Ficha de Avaliação Curricular;

Anexo III - Ficha de Entrevista Profissional de Seleção;

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do júri presentes.

Presidente

Assinado por: **RODRIGO OLIVEIRA SANTOS**
Num. de Identificação: 13293718
Data: 2021.05.24 09:12:11+01'00'

6

Primeiro Vogal Efetivo

Assinado por : **JOÃO CARLOS NUNES GARCEZ
GOMES**

Num. de Identificação: BI108533301

Data: 2021.05.24 10:33:52+01'00'

Segundo Vogal Efetivo



CARTÃO DE CIDADÃO



Assinado por : **ERNESTO DOS REMÉDIOS**

Num. de Identificação: 08439164

Data: 2021.05.24 12:46:35+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO



Anexo I - Ficha de Classificação da Prova de Conhecimentos

Procedimento concursal interno de ingresso para recrutamento de um técnico de informática, detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Direção Geral de Alimentação e Veterinária.

Aviso n.º, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º....., de de..... de 2021.

Parte I - da Prova de Conhecimentos

	0 valores	1 valor
Questão 1		
Questão 2		
Questão 3		
Questão 4		
Questão 5		
Questão 6		
Questão 7		
Questão 8		
Questão 9		
Questão 10		
Questão 11		
Questão 12		
Questão 13		
Questão 14		
Questão 15		
Total:		

Parte II - da Prova de Conhecimentos



	0 valores	2,5 valores	5 valores
Questão 1			
Total:			

CF= Valor Total Parte I + Valor Total Parte II

CF = _____ valores.

Divisão de Sistemas de Informação da Direção de Serviços de Administração e Gestão,
____/____/2021.

Presidente

Assinado por : **RODRIGO OLIVEIRA SANTOS**
Num. de Identificação: 13293718
Data: 2021.05.24 09:10:31+01'00'

Primeiro Vogal Efetivo



CARTÃO DE CIDADÃO

Assinado por : **JOÃO CARLOS NUNES GARCEZ
GOMES**

Num. de Identificação: BI108533301
Data: 2021.05.24 10:24:51+01'00'

Segundo Vogal Efetivo



CARTÃO DE CIDADÃO

Assinado por : **ERNESTO DOS REMÉDIOS**
Num. de Identificação: 08439164

Data: 2021.05.24 12:40:13+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

Anexo II - Ficha de Avaliação Curricular

Procedimento concursal interno de ingresso para recrutamento de um técnico de informática, detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Direção Geral de Alimentação e Veterinária.

Aviso n.º, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º, de de..... de 2021

Nome do Candidato/a: _____

Em sede de avaliação curricular e atendendo ao disposto na alínea c) do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, são considerados os seguintes fatores:

- Habilitação Académica (HÁ);
- Formação Profissional (FP);
- Experiência Profissional (EP);
- Avaliação do Desempenho (AD).

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da soma dos fatores acima enumerados.

1. **Habilitação Académica (HÁ):** é ponderada de acordo com o seguinte critério:
O peso a atribuir a este fator será no máximo de 20 valores independentemente das habilitações serem iguais ou superiores às exigidas, a saber, Licenciatura.

Total _____ valores.

2. **Formação Profissional (FP)** : considera-se apenas a formação profissional que respeita à área de formação e aperfeiçoamento profissional relacionada com a área posta a concurso, nos últimos 5 anos:

Duração em horas	Formação de interesse
< 6 horas	10 valores
≥ 6 horas < 15 horas	14 valores
≥ 15 horas < 30 horas	16 valores
≥ 30 horas < 60 horas	18 valores
≥ 60 horas	20 valores

Para efeitos de pontuação de formação, cada semana corresponde a 30 horas e cada dia corresponde a 6 horas.

As acções de formação contam-se no seu cômputo sem que se acumulem entre si, ou seja, se um candidato tiver várias formações de interesse é o seu conjunto que lhe dá os 20 valores, caso perfaçam valor de horas igual ou superior a 60 horas.

Total: _____ valores.

3. **Experiência Profissional (EP)**: ponderar-se-á o desempenho efectivo de funções inerentes ao conteúdo do lugar a prover com base no número de anos em funções similares.

Tempo	Valores
< 1 ano	10 valores
≥ 1 ano < 3 anos	14 valores
≥ 3 anos < 8 anos	16 valores
≥ 8 anos < 10 anos	18 valores
≥ 10 anos	20 valores

Total: _____ valores.

4. **Avaliação de Desempenho (AD):** A valoração deste fator resultará da conversão da média das avaliações de desempenho atribuídas ao abrigo do SIADAP relativas aos 3 últimos ciclos avaliativos (2015/2016; 2017/2018; 2019/2020).

A expressão quantitativa da escala SIADAP, arredondada até uma casa decimal, tem a seguinte expressão na escala de 0 a 20 valores:

Escala SIADAP	Valoração
1,0-1,9	6 valores
2,0-2,4	8 valores
2,5-2,9	10 valores
3,0-3,4	12 valores
3,5-3,9	14 valores
4,0-4,4	16 valores
4,5-4,9	18 valores
5,0	20 valores

Sendo:

$$AD: \frac{AD2015/2016 + AD2017/2018 + AD2019/2020}{3}$$

Nos casos em que, por razões que comprovadamente lhes não sejam imputáveis, os/as candidatos/as, não possuam avaliação do desempenho referente ao período a considerar, a valorização mínima a atribuir a esse(s) período(s) será atribuída oficiosamente a ponderação de 10 valores. A mesma situação ocorrerá quando comprovado por declaração emitida pelo Serviço de origem, aos candidatos/as que tenham em falta alguma avaliação do desempenho ou apenas refiram a expressão qualitativa, nos anos relevantes para o presente procedimento concursal, conforme previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação.

Total: _____ valores.

Classificação Final da Avaliação Curricular:

$$AC = 0.20 (HÁ) + 0.15 (FP) + 0.45 (EP) + 0.20 (AD)$$

$$AC = \underline{\quad} + \underline{\quad} + \underline{\quad} + \underline{\quad} =$$

Total: valores

Divisão de Sistemas de Informação da Direção de Serviços de Administração e Gestão,
___/___/2021.

Presidente

Assinado por : **RODRIGO OLIVEIRA SANTOS**
Num. de Identificação: 13293718
Data: 2021.05.24 09:11:13+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

Primeiro Vogal Efetivo

Assinado por : **JOÃO CARLOS NUNES GARCEZ
GOMES**
Num. de Identificação: BI108533301
Data: 2021.05.24 10:27:12+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

Segundo Vogal Efetivo

Assinado por : **ERNESTO DOS REMÉDIOS**
Num. de Identificação: 08439164
Data: 2021.05.24 12:44:01+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

Anexo III - Entrevista Profissional de Seleção

Procedimento concursal interno de ingresso para recrutamento de um técnico de informática, detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para o preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Direção Geral de Alimentação e Veterinária.

Aviso n.º, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º, de de..... de 2021.

Nome do Candidato/a: _____

Fatores	Elevado	Bom	Suficiente	Reduzido	Insuficiente	Classificação Final
Sentido Crítico (SC)						
Motivação (M)						
Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC)						
Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDG)						

Os fatores referidos na tabela supra referem-se a:

- a) **Sentido crítico (SC)** - apreciação das opções tomadas e respectiva fundamentação e capacidade de argumentação perante situações hipotéticas ou reais, bem como o equacionar de fatos de nível profissional ou geral, nomeadamente, no âmbito da sugestão de novas práticas de trabalho, com



vista ao aumento da qualidade do serviço prestado, de acordo com a seguinte classificação:

Elevado	20 valores	Demonstrou possuir um excelente sentido crítico.
Bom	16 valores	Demonstrou possuir elevado sentido crítico.
Suficiente	12 valores	Demonstrou possuir um satisfatório sentido crítico.
Reduzido	8 valores	Demonstrou possuir escasso sentido crítico.
Insuficiente	4 valores	Demonstrou não possuir sentido crítico.

- b) **Motivação (M)** - apreciação do percurso profissional. Principais razões profissionais e/ou pessoais da candidatura (motivos da mudança), aspirações, empenho e interesse pelas funções - desempenho da função adequada à sua preparação habitacional, formativa e profissional; interesse por uma experiência diferente e conhecimento em geral sobre as funções ao posto de trabalho a que se candidata, de acordo com a seguinte classificação:

Elevado	20 valores	Revelou elevado interesse e motivação profissional.
Bom	16 valores	Revelou muito interesse e motivação profissional.
Suficiente	12 valores	Revelou satisfatório interesse e motivação profissional.
Reduzido	8 valores	Revelou pouco interesse e motivação profissional.
Insuficiente	4 valores	Revelou muito pouco interesse e motivação profissional.

- c) **Capacidade de Expressão e Comunicação (CEC)** - Avaliar-se-á se o candidato/a apresenta um discurso claro, objectivo e com sequência lógica, com riqueza de vocabulário e transmissão clara de pensamentos, bem como a sua capacidade de análise perante temas ou situações que lhe forem apresentados, inerentes ao posto de trabalho objecto de concurso, de acordo com a seguinte classificação:



Elevado	20 valores	Revelou elevada clareza de discurso e capacidade de análise.
Bom	16 valores	Revelou boa clareza de discurso e capacidade de análise.
Suficiente	12 valores	Revelou suficiente clareza de discurso e capacidade de análise.
Reduzido	8 valores	Revelou pouca clareza de discurso e capacidade de análise.
Insuficiente	4 valores	Revelou muito pouca clareza de discurso e capacidade de análise.

- d) **Aptidão e Conhecimentos Profissionais para o Desempenho da Função (ACPDG)** - Apreciar-se-á o modo como o candidato/a se posiciona relativamente à sua experiência profissional, a sua capacidade de adaptação ao posto de trabalho, bem como a sua visão integradora do candidato/a na organização como um todo, de acordo com a seguinte classificação:

Elevado	20 valores	Mostrou excelentes conhecimentos e aptidão.
Bom	16 valores	Mostrou muito bons conhecimentos e aptidão.
Suficiente	12 valores	Mostrou bons conhecimentos e aptidão.
Reduzido	8 valores	Mostrou poucos conhecimentos e aptidão.
Insuficiente	4 valores	Mostrou ausência de conhecimentos e aptidão.

Classificação Final da Entrevista Profissional de Seleção:

$$EPS = (SC + M + CEC + ACPDG) / 4$$

$$EPS = \underline{\quad} + \underline{\quad} + \underline{\quad} + \underline{\quad} / 4 = \underline{\quad} \text{ valores}$$

Divisão de Sistemas de Informação da Direção de Serviços de Administração e Gestão,
____/____/2021.

Presidente

Assinado por : **RODRIGO OLIVEIRA SANTOS**
Num. de Identificação: 13293718
Data: 2021.05.24 09:11:44+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

Primeiro Vogal Efetivo

Assinado por : **JOÃO CARLOS NUNES GARCEZ
GOMES**
Num. de Identificação: B1108533301
Data: 2021.05.24 10:34:52+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO

Segundo Vogal Efetivo

Assinado por : **ERNESTO DOS REMÉDIOS**
Num. de Identificação: 08439164
Data: 2021.05.24 12:45:04+01'00'



CARTÃO DE CIDADÃO